

Drag families, queer nations: notas acerca da teoria *queer* e do movimento LGBTTTQIAPN+

Drag families, queer nations: notes on queer theory and LGBTTTQIAPN+ movement

ANSELMO PERES ALÓS

Docente Permanente do PPG - Letras e Docente Colaborador do PPG - Artes Visuais (UFSM)
anselmoperesalos@gmail.com

TIAGO MIGUEL CHIAPINOTTO

Docente na Rede Pública de Ensino do Estado do Rio Grande do Sul
tiagomiguelchiapinotto@gmail.com

LAURA VALERIO SENA

Mestre em Letras pelo PPG - Letras (UFSM)
lauravalerio.sena@gmail.com

Resumo: O objetivo deste artigo/ensaio, apressado e um tanto fragmentado, é o de tentar rastrear algumas das noções teóricas oriundas dos estudos em torno da questão *queer* com potencial para repensar o quadro de estudos literários comparatistas. Interessa-nos compreender como certas discussões e categorias forjadas no seio dos estudos gays e lésbicos, dos estudos de gênero e da teoria *queer*, em suas intersecções com questões de gênero e raça, possam produzir percepções novas e produtivas para a análise dos fenômenos literários e culturais, em perspectiva transnacional, no que diz respeito a questões de autoria, representação, produção e circulação de bens simbólicos.

Palavras-chave: nação; parentesco; homofobia familiar; homonacionalismo; homonormatividade; Terrorismo de Estado Heterossexual.

Abstract: The aim of this article/essay, somewhat hurried and fragmented, is to attempt to trace some of the theoretical notions emerging from *queer* studies with the potential to rethink the framework of comparative literary studies. We are interested in understanding how certain discussions and categories forged within gay and lesbian studies, gender studies, and *queer* theory, particularly at their intersections with gender and race issues, can generate new and productive insights for the analysis of literary and cultural phenomena from a transnational perspective, especially regarding authorship, representation, production, and circulation of symbolic goods.

Keywords: nation; kinship; familial homophobia; homonationalism; homonormativity; Heterosexual State Terrorism.

1 INTRODUÇÃO: MEDO DE UM PLANETA QUEER?

Nas últimas décadas, tornou-se cada vez mais necessário refletir sobre as diversas formas de construção e entendimento das identidades de gênero e sexualidade, uma vez que essas dimensões da experiência humana estão no centro de debates sociais, políticos e culturais em distintas áreas de conhecimento. Entre os diferentes campos disciplinares e diferentes alternativas que surgiram para aprofundar essas discussões, destaca-se a chamada teoria *queer*, um campo crítico que propõe questionamentos radicais às concepções tradicionais e normativas de gênero e de sexualidade. Para neófito nas discussões deste campo, pode-se dizer que a teoria *queer* representa uma tentativa de repensar, de desestabilizar e até mesmo de desafiar os pressupostos que estruturam a forma como as sociedades organizam e classificam os sujeitos em categorias fixas, tais como *homem*, *mulher*, *heterossexual*, *homossexual*, entre outras. Não se trata apenas de estudar a diversidade sexual e de gênero, mas de colocar em xeque os próprios dispositivos que fazem com que essas categorias pareçam naturais, universais ou imutáveis. A teoria *queer*, portanto, emerge como um convite para questionar os limites do que se entende por normalidade no que diz respeito ao desejo, ao corpo e às formas de viver e de experienciar socialmente as identidades de gênero (ou mesmo a recusa às identidades de gênero), contribuindo para ampliar o campo das possibilidades identitárias e para desconstruir as hierarquias e exclusões produzidas por sistemas normativos que regulam os corpos e os afetos.

Esse movimento de desestabilização promovido pela teoria *queer* não surge de forma isolada, mas mantém um diálogo contínuo e crítico com os estudos feministas, que por sua vez já haviam inaugurado importantes reflexões sobre a opressão de gênero, as estruturas patriarcais e as desigualdades impostas às mulheres em distintas esferas da vida social. A relação entre a teoria *queer* e os estudos feministas é complexa e multifacetada: ao mesmo tempo em que a teoria *queer* herda do feminismo um olhar atento às formas de dominação e às construções sociais que moldam as identidades, ela também propõe uma expansão e, em certos aspectos, uma contestação dos limites estabelecidos por algumas vertentes do pensamento feminista. Enquanto o feminismo, em suas diversas correntes, questionou as bases da diferença sexual e a naturalização das funções sociais atribuídas ao masculino e ao feminino, a teoria *queer* leva essa crítica adiante ao desconstruir a própria ideia de uma identidade estável, seja ela feminina ou masculina. Isso significa que, se o feminismo historicamente se ocupou da luta por direitos, reconhecimento e emancipação das mulheres, a teoria *queer* se volta para a análise dos processos que fazem com que determinadas categorias de gênero e sexualidade sejam vistas como legítimas, enquanto outras são marginalizadas, patologizadas ou invisibilizadas. Desse modo, pode-se afirmar que a teoria *queer* expande o horizonte crítico do feminismo ao incluir em sua análise os múltiplos modos pelos quais as normas de gênero e sexualidade operam para produzir sujeitos reconhecíveis e, simultaneamente, sujeitos excluídos, cujas existências desafiam os limites da inteligibilidade cultural.

No centro dessas discussões está o próprio termo *queer*, cuja história e significados são marcados por tensões, ambivalências e transformações ao longo do tempo. Originalmente, a palavra era empregada em contextos anglófonos como um

insulto dirigido a pessoas cujas práticas ou identidades sexuais eram percebidas como desviantes ou anormais. Ao longo do século XX, porém, especialmente a partir de mobilizações políticas e sociais, o termo foi progressivamente ressignificado por aqueles que antes eram alvo da injúria, transformando-se em uma bandeira de resistência e de orgulho. *Queer* passou, assim, a designar não apenas identidades sexuais dissidentes, mas também uma postura crítica frente às normas que regulam e restringem as expressões de gênero e sexualidade. É fundamental destacar que *queer* não se refere a uma identidade específica, fixa ou delimitada, mas antes a um posicionamento que recusa as definições rígidas e as fronteiras estanques entre as categorias. O que caracteriza o sentido de *queer* é justamente sua abertura ao indeterminado, sua recusa em ser capturado por classificações normativas e sua disposição para o questionamento contínuo das estruturas que sustentam o sistema de gênero e sexualidade. Ao adotar o termo *queer*, o sujeito não apenas reivindica um lugar à margem das normas estabelecidas, mas também se engaja em um processo de crítica e transformação dessas normas, apontando para a possibilidade de um mundo em que as vidas não normativas possam florescer sem medo da exclusão ou da violência. Em suma, *queer* é menos um rótulo identitário e mais uma atitude frente ao mundo, uma atitude que desafia os limites do pensável e do vivível no que diz respeito ao gênero e ao desejo.

Fear of a Queer Planet, de Michael Warner (1993), é uma contribuição significativa para a teoria *queer* e a discussão sobre sexualidade e identidade, explorando temas que continuam a ser relevantes até hoje. Michael Warner oferece uma análise provocativa e profunda das complexidades da identidade sexual, da política de identidade e da cultura contemporânea. Publicado em 1993, o livro influenciou significativamente o campo da teoria *queer*, desafiando noções convencionais de identidade, normas sociais e diversidade sexual. Warner começa sua obra desafiando a noção de que a identidade sexual é fixa e estável. Ele argumenta que as categorias convencionais de identidade, como *gay* ou *lésbica*, não capturam a complexidade da experiência sexual, e que essas categorias muitas vezes são usadas para criar fronteiras rígidas e exclusivas. Warner escreve que a lógica da identidade é uma lógica de *sameness*, de unicidade, de repetição. Isso significa que, quando se adota uma identidade, há uma pressão para se conformar a certas normas e expectativas associadas a essa identidade.

A crítica de Warner à fixação de identidades é relevante porque nos faz questionar a ideia de que as pessoas podem ser rigidamente definidas com base em sua orientação sexual. Isso tem implicações importantes para a política de identidade e para a forma como a sociedade percebe e trata as pessoas *queer*. A insistência na fixação de identidades pode reforçar estereótipos e criar divisões desnecessárias. Um dos pontos cruciais do argumento de Warner é a ideia de que a sexualidade não é inerentemente natural ou biológica. Ele critica a noção de que a sexualidade deve ser enquadrada dentro de limites heterossexuais estritos, argumentando que essa visão da sexualidade é construída socialmente. Warner enfatiza que a sexualidade é uma construção cultural e histórica, sujeita a mudanças ao longo do tempo e em diferentes contextos culturais. A desnaturalização da sexualidade proposta por Warner é uma perspectiva poderosa que desafia a heteronormatividade e questiona a ideia de que a heterossexualidade é a única forma “natural” de sexualidade. Isso abre espaço para uma compreensão mais ampla e inclusiva da diversidade sexual.

Warner também explora o conceito de normatividade em sua obra, argumentando que a sociedade frequentemente promove normas rígidas em relação à sexualidade, que marginalizam aqueles que não se encaixam nessas normas. Ele observa que a normatividade não se aplica apenas à sexualidade, mas também à forma como a sociedade concebe o casamento, a família e o relacionamento monogâmico. Warner argumenta que a normatividade sexual é uma forma de controle social que restringe a liberdade individual e perpetua a heteronormatividade. Warner enfatiza a importância da fluidez e do pluralismo na compreensão da sexualidade. Ele argumenta que a sexualidade não deve ser vista como uma categoria fixa, mas como algo que pode mudar ao longo do tempo e em diferentes contextos. Ele defende a aceitação da diversidade sexual e a rejeição de uma visão monolítica da identidade sexual.

A ênfase de Warner na fluidez e no pluralismo oferece uma perspectiva mais inclusiva e respeitosa em relação à diversidade sexual. Isso encoraja as pessoas a se sentirem livres para explorar e expressar sua sexualidade de maneira autêntica, sem a pressão de se encaixar em categorias predefinidas. Sua obra continua a ser relevante hoje, na medida em que a sociedade enfrenta questões relacionadas à diversidade sexual e à aceitação da fluidez *queer* fora de um enquadramento identitário que não raro está eivado de “bom-mocismo” liberal. Ao desafiar a fixação de identidades e enfatizar a importância da fluidez e do pluralismo, Warner nos lembra da necessidade de uma abordagem mais inclusiva e acolhedora em relação à sexualidade humana.

2 FAMÍLIA E PARENTESCO DRAG

A noção de família que invocamos aqui não é a de uma família homoparental, cuja legitimidade é assegurada frente ao Estado pelo recente direito ao casamento entre pessoas do mesmo sexo, no Brasil (reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal em cinco de maio de 2011; em 14 de maio de 2013, o Conselho Nacional de Justiça torna obrigatório que todos os cartórios do país celebrem casamentos entre pessoas de mesmo sexo). Estamos pensando aqui nas *drag families*, noção oriunda das comunidades gays negras e latinas das periferias dos Estados Unidos, no entorno da subcultura das *ball houses*. Vale ressaltar o fato de que, com algumas variações, a ideia da “família escolhida”, de comunidade ou de agregação, está presente em vários contextos nacionais (América Latina, Europa e Sudeste Asiático), caracterizando uma dominante cultural de caráter transnacional que não se limita ao eurocentrismo ocidental. Usamos o modelo estadunidense pela proliferação recente de artefatos culturais (documentários, filmes e seriados) que permite a visualização desses arranjos. No artigo “Is Kinship Always Already Heterosexual?” (2002), Judith Butler explora as complexas relações entre parentesco e sexualidade, desafiando a ideia de que o parentesco está intrinsecamente vinculado à heteronormatividade. Judith Butler (2002) questiona a noção dominante de que as estruturas de parentesco e as relações familiares são fundamentadas em um modelo heterossexual, sugerindo que essa visão não só é reducionista, mas também reforça normas que excluem e marginalizam outras formas de configuração familiar. Butler começa argumentando que a teoria tradicional do parentesco tende a assumir uma base heteronormativa, em que a relação entre pais e filhos é estabelecida exclusivamente em termos heterossexuais. Esse pressuposto ignora e desconsidera a existência e a validade

de outras formas de relacionamento e de estrutura familiar, como as formadas por casais do mesmo sexo ou famílias não biológicas. Para Butler, essa visão limitada reflete e perpetua uma forma de exclusão social que não reconhece a diversidade das formas de vínculo e cuidado que existem fora dos moldes heterossexuais tradicionais.

A filósofa estadunidense enfatiza que o parentesco, como construção social e cultural, não deve ser visto como algo que decorre exclusivamente da sexualidade heteronormativa. Butler (2002) argumenta que o parentesco pode e deve ser reimaginado e compreendido em termos de diferentes formas de relacionamento e afeto, que não são necessariamente ligadas à heterossexualidade. Ela desafia a suposição de que o parentesco é sempre baseado em relações sexuais heterossexuais, apontando para a necessidade de uma teoria mais inclusiva e flexível que reconheça a variedade de configurações familiares e os modos diversos de cuidado e apoio. Butler também discute a importância de desestabilizar as normas e categorias tradicionais que restringem o entendimento do parentesco, argumentando que a heteronormatividade não deve ser a lente única para a análise das relações familiares. Ao fazer isso, ela sugere que é possível criar um conceito de parentesco mais abrangente e inclusivo, que valorize e reconheça as diversas formas de relacionamentos e estruturas familiares presentes na sociedade contemporânea.

As noções de *house* (casa), *family* (família) e *mother* (mãe) foram reinventadas pela comunidade gay negra e latina estadunidense ao longo do século XX. São categorias fortemente ligadas à subcultura dos *balls* (bailes) e das *ball houses* (casas de baile). Para adentrar essas subculturas e funcionamentos, sugerimos o legendário documentário *Paris is Burning* (Jennie Livingston, 1990), bem como a recente série de Ryan Murphy, Brad Falchuk e Steven Canals, *Pose* (2018, 2019, 2021 – três temporadas). O *reality show RuPaul Drag Race* (2009-presente) ajudou também a popularizar alguns elementos dessa subcultura no contexto mainstream de entretenimento. Uma *drag mother* é uma mentora que acolhe jovens sob sua guarda. A ideia é fortemente ligada à inclusão de uma “novata” na cena drag, como muitas vezes é mencionado no *reality show* apresentado por RuPaul. Todavia, na cena gay estadunidense, as “mães drags” muitas vezes são responsáveis pela acolhida de jovens gays (*drags* ou não) que frequentemente são expulsos de casa pelas próprias famílias, em função da homofobia familiar. Estes jovens, após serem acolhidos pela “mãe drag”, frequentemente são acolhidos nos termos de um novo lar, dividindo uma mesma residência ou apartamento, “adotam” o sobrenome da mãe e, não raro, intitulam esse núcleo agregador de *drag family* ou *chosen family* (a família escolhida, a família por afinidade). As “casas” [*houses*] funcionam como famílias substitutas para jovens gays ou transgêneros que enfrentaram a rejeição e o abandono por parte de suas famílias biológicas, em função de orientação sexual ou expressão de gênero.

Em cenários menos glamourosos, essa dinâmica se repete: é assim que se organizam coletivamente, para ter acesso a comida e abrigo, não só nos Estados Unidos, mas também no Brasil e América Latina afora, grupos de transexuais, travestis e homens gays que sobrevivem como trabalhadores do sexo¹. Em circunstâncias precárias de

¹ Quem define o que é “afeto” quando o adjetivo “homoafetivo” é invocado? Cf. ALÓS (2019) e ALÓS (2020).

moradia, de vida “laboral” e de atividades de subsistência, essas “famílias” dependem da vida coletiva e comunal para sobreviver, não raro vivendo à margem da legalidade, em função do mercado do sexo, do convívio com as drogas e com a criminalidade (pequenos furtos, estelionato, “golpe do suadouro” ou envolvimento de pequeno porte com o tráfico de drogas). A maior parte dos membros dessas “famílias” não têm nada a ganhar com o direito ao casamento ou com as implicações patrimoniais do direito ao casamento entre duas pessoas do mesmo sexo. Ao contrário, com o direito ao casamento, uma certa modalidade de vivência LGBTQQIAPN+ (branca, gentrificada, monogâmica e homo/cis-normativa) ganha a atenção e a visibilidade, relegando esses outros sujeitos e essas outras vivências ainda mais para as trevas do não reconhecimento².

Certos mecanismos jurídicos, como o casamento, ainda que permitam o reconhecimento de alguns perante o Estado, relegam ainda mais para o esquecimento justamente aqueles que estão mais vulneráveis na comunidade LGBTQQIAPN+. Repetimos aqui a pergunta que fica sugerida na problematização exposta por Judith Butler (2002): será que nos interessa esse tipo de reconhecimento por parte do Estado, que deixa para trás inúmeros de nossos irmãos e irmãs³? Há uma perversidade cruel ao nomear o casamento entre pessoas de mesmo sexo de homoafetivo, e de usar a homoafetividade como premissa para reivindicar o direito: desde quando os heterossexuais precisaram invocar a afetividade como pré-requisito para o casamento? E os casamentos por conveniência? E os casamentos por dinheiro? E os casamentos políticos da Idade Média, que cumpriam a função de sedimentar alianças políticas entre reinos distintos, a despeito do afeto nutrido pelo casal em questão? Tais casamentos sempre existiram no mundo heterossexual e, embora não possam ser considerados a maioria, nem os mais legítimos perante o Estado, sua legalidade jamais foi questionada. Eles nunca precisaram invocar o afeto para assegurar alguma legitimidade:

Para um movimento sexual progressista, mesmo alguém que deseje tornar o casamento uma opção para não heterossexuais, a proposição de que o casamento deva se tornar a única maneira de sancionar ou legitimar a sexualidade significa um conservadorismo inaceitável. E mesmo se a questão não é em relação ao casamento, mas aos contratos legais, ainda surgem certos questionamentos: por que o casamento ou os contratos legais se tornariam a base segundo a qual os benefícios de atenção à saúde seriam concedidos? Por que não existiriam maneiras de se organizar os direitos de atenção à saúde de modo que todos, independente do estado civil, tenham acesso a eles? Se defendermos que o casamento é uma maneira de assegurar esses direitos, não estaríamos afirmando também que um direito tão importante quanto a atenção à saúde deve continuar sendo alocado com base no estado civil? Como isso afeta a comunidade dos não casados, dos solteiros, dos

² Conferir, a esse respeito, o livro de Sarah Schulman intitulado *The Gentrification of The Mind: Witness to a Lost Imagination* (Berkeley/London: University of California Press, 2012).

³ Apropriamo-nos aqui do uso dos termos “irmãos e irmãs” invocado ao longo de *A Queer Manifesto*, texto anônimo/coletivo colocado em circulação em 1990. A versão traduzida ao português está disponibilizada gratuitamente em <https://chaodafeira.com/wp-content/uploads/2016/11/SI_cad53_ManifestoQueerNation.pdf>.

divorciados, dos não interessados em casamento, dos não monogâmicos – e como o campo sexual torna-se assim reduzido, em sua própria legibilidade, se o casamento se torna a norma? (Butler, 2003, p. 230-231 – grifos nossos).

What Makes a Family é um drama que aborda questões cruciais relacionadas à família homoparental, à lesbianidade e ao direito à parentalidade. Baseado em uma história real⁴, o filme oferece uma visão comovente das batalhas jurídicas e emocionais enfrentadas por casais lésbicos na luta por reconhecimento e direitos parentais. O enredo do filme gira em torno de Samantha (interpretada por Brooke Shields) e sua parceira, que são uma família amorosa com uma filha pequena. Quando a parceira de Samantha falece inesperadamente, Samantha se vê forçada a enfrentar uma luta legal para manter a custódia da filha, uma vez que a lei não reconhece formalmente sua relação como mãe.

A presença de um casal lésbico como foco principal da narrativa é fundamental para a discussão sobre a visibilidade e o reconhecimento das famílias homoparentais. O filme expõe a realidade de que, apesar do amor e do compromisso entre Samantha e sua parceira, a estrutura familiar não é formalmente reconhecida pela lei. Isso ilustra um problema crucial para muitas famílias homoparentais: a falta de proteção legal que pode levar a desafios significativos, especialmente em situações de crise, como a morte de um dos parceiros. A lesbianidade é um aspecto central do filme, não apenas como uma característica das protagonistas, mas como um fator que influencia profundamente a dinâmica familiar e os direitos legais. A história aborda como a orientação sexual pode ser um obstáculo no reconhecimento legal das famílias e como isso pode afetar a capacidade de um parceiro de obter a custódia de uma criança que foi criada como filha de ambos os parceiros.

O filme enfatiza a importância do direito à parentalidade e os desafios enfrentados por casais do mesmo sexo quando a legislação não os reconhece como pais legais. Samantha, a protagonista, enfrenta uma batalha judicial para provar que, apesar de não ter laços biológicos com a filha, ela é uma mãe de fato e deve ter os mesmos direitos legais que um pai biológico. Essa luta destaca uma questão crucial: a necessidade de uma reforma legal que garanta que todos os tipos de famílias sejam igualmente reconhecidos e protegidos. *What Makes a Family* traz uma representação significativa das

⁴ O processo judicial foi iniciado por Casey Bowers para obter a guarda de sua filha após a morte de sua companheira, Janet Bowers. Janet Bowers faleceu em novembro de 1996, e a batalha judicial de Casey começou imediatamente após a sua morte. O caso arrastou-se por vários anos, refletindo a complexidade e a dificuldade da disputa legal. Durante esse período, Casey teve que enfrentar não apenas desafios jurídicos significativos, mas também o estigma social e a falta de precedentes legais claros para proteger os direitos das famílias homoparentais. Essa longa batalha destacou a necessidade urgente de reformas legais para garantir que casais do mesmo sexo e suas famílias tenham os mesmos direitos e proteções legais que as famílias tradicionais. Casey Bowers conseguiu a guarda da filha após uma batalha judicial prolongada e desgastante. A decisão final a favor de Casey foi proferida em 2002, permitindo que ela mantivesse a guarda da filha que havia sido criada por elas duas como um casal. O caso destacou as lacunas na legislação existente e a necessidade de uma reforma legal para garantir que casais do mesmo sexo e suas famílias sejam formalmente reconhecidos e protegidos.

dificuldades enfrentadas por famílias homoparentais, especialmente casais lésbicos, em relação ao reconhecimento e direitos parentais. Ao ilustrar a batalha de Samantha por manter sua família unida após a perda de sua parceira, o filme oferece uma visão crítica sobre a necessidade de uma legislação mais inclusiva e equitativa. A obra destaca a importância de reconhecer todas as formas de família e garantir que todos os pais tenham o mesmo acesso a direitos e proteção legal, independentemente de sua orientação sexual.

3 HOMOFOBIA FAMILIAR

Não custa lembrar que a homofobia é muitas vezes exercida pelos próprios pais, os tutores naturais e legítimos dos filhos, ideia assegurada pelo Estado. Partindo de sua própria experiência biográfica, a autora demonstra o quanto a segregação do membro homossexual da família pode ser simultaneamente produtiva, rentável e de interesse para outros membros dessa mesma família, em termos de distribuição de afeto, por exemplo, ou mesmo de bens. Saber que um irmão é gay, por exemplo, faz com que o membro da família que detenha essa informação tenha privilégio epistêmico sobre o sujeito gay. Não raro, irmãos heterossexuais têm a ganhar com a expulsão de um irmão gay do lar, ou mesmo apenas com a ‘deserdação’, pois isso aumenta o que cada um dos irmãos heterossexuais recebe no momento de divisão patrimonial, em caso de partilha de bens ou herança. Sarah Schulman, renomada autora estadunidense e ativista *queer*, explora a complexa dinâmica da homofobia em vários contextos, incluindo o ambiente familiar, em seu trabalho crítico e analítico. A noção de “homofobia familiar”, conforme discutida por Schulman, reflete a maneira pela qual a discriminação contra pessoas *queer* manifesta-se dentro do núcleo familiar, revelando formas sutis e explícitas de rejeição e opressão que podem ser igualmente prejudiciais e duradouras.

Schulman argumenta que a homofobia familiar é não apenas um aspecto da homofobia em geral, mas também uma dimensão particularmente insidiosa e íntima da opressão. Essa forma de homofobia ocorre quando membros da família rejeitam ou discriminam indivíduos com base em sua orientação sexual ou identidade de gênero. A rejeição familiar pode variar desde a negação direta da identidade *queer* de um membro da família até formas mais sutis de exclusão e desvalorização. Um dos pontos centrais na discussão de Schulman é a ideia de que a família, muitas vezes vista como um refúgio seguro e um espaço de apoio, pode se tornar um local de profundo sofrimento para aqueles que não se conformam com as normas heteronormativas. A homofobia familiar pode se manifestar de várias maneiras, incluindo a rejeição explícita, a pressão para “se ajustar” às normas heterossexuais, e a invalidação das experiências e identidades que não se adaptam a uma matriz cis/heteronormativa.

Schulman também destaca como a homofobia familiar pode perpetuar um ciclo de isolamento e invisibilidade. Quando a família, que é frequentemente uma das principais fontes de suporte e validação, recusa-se a aceitar um membro em função de transexualidade ou de sua orientação sexual não normativa, isso pode levar ao afastamento social e à falta de redes de apoio. O impacto emocional pode ser devastador, resultando em uma série de problemas como depressão, ansiedade e sensação de inadequação. Outro aspecto importante da análise de Schulman é a forma como a

homofobia familiar pode ser perpetuada por normas culturais e sociais mais amplas. A pressão para manter a conformidade com padrões heteronormativos muitas vezes se reflete nas expectativas familiares, criando um ambiente onde a homofobia pode ser internalizada e manifestada de maneira mais insidiosa. A aceitação da heteronormatividade como norma não questionada dentro da família pode reforçar e justificar comportamentos discriminatórios, contribuindo para a continuidade da opressão. Schulman defende a necessidade de reconhecer e abordar a homofobia familiar como um problema central na luta pelos direitos LGBTTTQIAPN+. Ela propõe que a mudança começa com a conscientização e a educação dentro das famílias e da sociedade mais ampla. Envolver-se em diálogos abertos sobre identidade e orientação sexual, desafiando normas heteronormativas e promovendo a aceitação, é um passo crucial para combater a homofobia familiar.

Talvez seja necessário lembrar, as famílias também costumam ser corruptas, muito mais frequentemente do que gostaríamos de admitir. Há casos de famílias homoparentais lésbicas, em que uma das mães é mãe biológica e a outra mãe afetiva da criança, nas quais a mãe biológica descaradamente tripudia, na hora do divórcio, chantageando a mãe afetiva, de forma a ter ganho em termos de propriedade, jogando com o maior reconhecimento da maternidade biológica. Em outros casos, os avós reivindicam o direito à parentalidade, nos casos infelizes em que o pai ou a mãe biológicos da criança falecem. Isso pode ser observado, no campo ficcional, no filme estadunidense *What Makes a Family* ["O que constitui uma família"], de 2006, estrelado por Brooke Shields, como já mencionamos anteriormente. No campo jurídico brasileiro, podemos mencionar a batalha jurídica travada por Maria Eugênia (companheira de Cássia Eller) para poder manter a guarda do filho de Cássia após seu falecimento, que foi reivindicada pelos avós.

Parece-nos inevitável recuperar o drama encenado publicamente por Maria Eugênia para assegurar seus direitos parentais relativos a Francisco, filho biológico de Cássia Eller. A batalha jurídica travada pela companheira de Cássia Eller após a morte da cantora é um caso emblemático que ilustra as complexidades e desafios enfrentados por famílias homoparentais no Brasil em relação aos direitos parentais e ao reconhecimento legal. Cássia Eller, uma das cantoras mais icônicas do Brasil, faleceu em 29 de dezembro de 2001, vítima de um infarto. Na época de sua morte, Cássia Eller estava em um relacionamento com Maria Eugênia, e ambas haviam criado juntas o filho de Eller, Francisco (conhecido como "Chicão"), que nasceu em 1997. Embora Maria Eugênia tenha sido uma figura crucial na vida de Chicão e tenha exercido um papel significativo como mãe, a situação legal estava longe de ser simples.

A disputa envolveu a família biológica de Cássia Eller, incluindo seu pai e outros parentes, que também reivindicaram a guarda do menino. A falta de um reconhecimento legal formal para a relação entre Cássia Eller e Maria Eugênia (à época) e a ausência de um acordo formal de guarda ou um documento legal que reconhecesse Maria Eugênia como mãe complicaram ainda mais a situação. Naquele momento histórico, a legislação brasileira não oferecia um reconhecimento claro para as relações homossexuais, e não havia leis específicas para garantir os direitos parentais de parceiros do mesmo sexo. Isso significava que, sem um contrato formal ou reconhecimento legal, Maria Eugênia teve que lutar no sistema jurídico para provar sua relação e seu papel

como mãe de fato para Chicão. A disputa legal envolveu a família biológica de Cássia Eller, que, de acordo com a legislação da época, tinha direitos legais sobre a guarda do menor.

O processo foi longo e desgastante, refletindo as barreiras jurídicas enfrentadas por casais homossexuais. A batalha jurídica não apenas trouxe à tona as dificuldades enfrentadas por Maria Eugênia, mas também destacou a necessidade de reformas legais para garantir direitos iguais para famílias homoparentais. Em 2002, após meses de disputas judiciais e uma grande atenção da mídia, Maria Eugênia conseguiu garantir a guarda de Chicão. A decisão do tribunal foi um marco importante para o reconhecimento dos direitos das famílias homoparentais, embora ainda houvesse muitas questões não resolvidas em relação aos direitos legais de casais do mesmo sexo no Brasil⁵

4 HOMOFOBIA E FICÇÃO

Sarah Schulman trata da questão da homofobia familiar não apenas sob o ponto de vista teórico, mas também sob o ponto de vista literário. A autora apresenta a noção em seu livro *Ties That Bind: Familiar Homophobia and Its Consequences* (há tradução de um importante capítulo disponível em língua portuguesa). Todavia, bem antes de se dedicar a essa discussão com um olhar teórico-crítico, Schulman *encena ficcionalmente o modus operandi* da homofobia familiar em um trecho de seu romance *Rat Bohemia*, de 1995. No romance em questão, o personagem Dave, um homem gay, rememora um traumático evento ocorrido em sua infância, que foi fundamental na constituição dos laços familiares que ele constrói posteriormente com seus irmãos.

No trecho (longo) a seguir, extraído do romance *Boêmia dos ratos* (primeira edição em inglês, 1995; tradução para o português em 1997), o personagem Dave, um homem gay adulto, rememorando a hostilidade do pai e dos irmãos com relação a si mesmo, narra o momento em que decide resistir às investidas homofóbicas do pai. Esse foi, sintomaticamente, também o momento em que os irmãos de Dave foram recrutados, ou ainda, capturados, pela homofobia do pai e inscritos no regime da homofobia familiar. Dave refere-se aos pais e aos irmãos como o “esquadrão da morte”:

Quando percebi o que estava acontecendo, iniciei uma investigação minuciosa das táticas e estratégias do esquadrão de morte dos meus pais. Foi quando percebi, pela primeira vez, como meu irmão e minha irmã foram recrutados habilmente. Foi em um domingo frio do inverno de 1968. Eu tinha dez anos. Minha irmã tinha sete e meu irmãozinho tinha três. Meu pai tinha alugado um carro para fazermos um passeio no campo, mas era fim de tarde e ainda não havíamos chegado ao nosso destino. Em vez disso, rodávamos por pequenas estradas rurais cercadas de copas de árvores cobertas de neve e arbustos de gelo.

Quando criança, meus modos femininos eram sempre repreendidos. Era um desses meninos com a voz aguda e esganiçada, que agita as

⁵ Para maiores informações sobre a disputa jurídica, conferir CHICÃO (2021), EUGÊNIA (2018), JUIZ (2013), e LEON (2015).

mãos e fica afetado demais ao falar. Isso fazia com que meus pais se sentissem extremamente desconfortáveis. Tentaram de todas as maneiras possíveis transmitir sua reprovação do meu ego básico, começando na idade de quatro anos. Havia sempre um Dave invisível, um que nunca existiu nem podia existir, que esperavam encontrar miraculosamente a cada manhã à mesa do café. E quando, pelo contrário, tudo o que viam era um pequeno fracote, desmunhecando e com uma vontade de ferro, um pequeno maricas corajoso, ficavam extremamente irritados.

Meu pai, minha mãe e eu discutimos. Alguma coisa sobre lógica, a beleza do antiquado, a diversão de se perder. Acho que essas foram as opiniões que expressei. Meu pai, irritado por não estar sendo reverenciado, acabou parando o carro à beira da estrada e me mandando sair para a neve. Tudo isso porque eu não parava de dizer o que pensava. Fiquei no asfalto, apenas um menino, enquanto meu pai dava a partida. Mas ele não foi muito longe. Depois de avançar cerca de oito metros, o carro parou com o motor ligado. Alguma mão anônima abriu a porta de trás. O carro ficou ali, zumbindo no silêncio no inverno, enquanto seus passageiros sem rosto esperavam eu me aproximar, reaproximar.

O plano dele era óbvio. Pretendia deixar-me instantaneamente submisso pelo medo de ser abandonado. Eu deveria entrar em pânico e, depois, chorar, correr na direção deles com gratidão e desejo. Ele esperava anular a minha virilidade temporária, reduzindo-me novamente a uma criança impotente. Enfim, eu deveria correr na direção da porta aberta e tornar a entrar no carro, humilhado, submisso e, o mais importante, calado.

Mas, em vez disso, aconteceu outra coisa. Comecei a me afastar do carro, caminhando na direção contrária, nessa rua de mão única. Não precisei olhar para trás. Eles obviamente não haviam se movido. Continuei andando, com determinação, e não dominado por alguma emoção vingativa frívola. E, finalmente, após dobrar a curva, escutei o carro de meu pai dar a partida freneticamente, sabendo que agora ele teria de passar por caminhos secundários que não conhecia, para conseguir se aproximar de mim à minha maneira. Passou-se um certo tempo, longo o bastante para que eu me perdesse em um devaneio compreensivo, até que ele finalmente conseguiu achar o caminho de volta, ao longo da mesma estrada, a partir de seu começo, e me alcançou.

Não sei o que eu tinha imaginado encontrar dentro do carro. Se tivesse imaginado algo, provavelmente seriam os quatro dissecando racionalmente o mapa, tentando alcançar seu destino com eficácia, que era eu. Mas, surpreendentemente, quando caí com chape no banco traseiro, fui recebido por minha irmã e meu irmão chorando incontrolavelmente, com expressões de terror absoluto em seus

rostinhos. O que tinha acontecido comigo era a pior coisa que poderiam imaginar. Seu medo de minha experiência teria um efeito muito mais profundo em suas vidas do que a experiência que os apavorava teve realmente na minha. Esse foi o dia mais importante na vida do meu irmão e da minha irmã. Foi o dia em que aprenderam o medo, o dia que foram recrutados para aprender a matar (Schulmann, 1997, p. 82-83).

5 HOMONACIONALISMO E TERRORISMO DE ESTADO HETEROSSEXUAL

O conceito de *homonacionalismo* foi desenvolvido por Jasbir Puar em *Terrorist Assemblages: Homonationalism in Queer Times* (2007). O termo descreve como os direitos das populações LGBTTTQIAPN+ são utilizados por Estados-Nação para promover uma agenda nacionalista e excluir certos grupos, especialmente aqueles que não se alinham com a visão dominante de cidadania e de moralidade. Em outras palavras, o homonacionalismo refere-se à apropriação dos direitos e visibilidades LGBTTTQIAPN+ para fortalecer narrativas de superioridade nacional e cultural, muitas vezes em detrimento de outras minorias étnicos/nacionais e em um contexto de exclusão e xenofobia.

O conceito visa analisar as complexas interações entre sexualidade, nacionalismo e poder, e como essas dinâmicas impactam a vida das pessoas *queer*. O termo *homonacionalismo* refere-se à incorporação de discursos *queer* por estados e nações como parte de uma estratégia de construção de uma imagem positiva e inclusiva perante a comunidade internacional. Em outras palavras, os Estados utilizam a causa *queer* para promover uma imagem de progressismo e tolerância, muitas vezes como uma forma de legitimar políticas internas e externas. No entanto, essa promoção da diversidade sexual muitas vezes mascara ou justifica outras formas de opressão. Puar argumenta que o homonacionalismo surge no contexto das mudanças políticas e sociais após os ataques de 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos. O discurso sobre os direitos *queer* foi progressivamente adotado e promovido por muitos governos ocidentais como uma forma de contraposição ao “Oriente Islâmico” visto como repressivo em relação à sexualidade. Isso criou uma dicotomia simplista entre o Ocidente “tolerante” e o Oriente “intolerante”, que serviu como justificativa para intervenções militares e políticas discriminatórias.

Jasbir Puar argumenta que, em muitos casos, os direitos LGBTTTQIAPN+ são celebrados e promovidos como um sinal de progresso e modernidade, especialmente em países ocidentais. No entanto, essa promoção frequentemente vem acompanhada de uma crítica às nações que são vistas como menos avançadas ou civilizadas, geralmente por questões de sexualidade, de gênero e de cis-heteronormatividade. Esse processo é uma forma de *soft power*, em que os estados ocidentais utilizam a aceitação dos direitos LGBTTTQIAPN+ para se diferenciarem e se colocarem em uma posição superior em relação a outros países. Puar explora como o Estado desempenha um papel crucial na construção e regulação das normas de sexualidade. Ela argumenta que a promoção dos direitos LGBTTTQIAPN+ dentro de uma estrutura nacionalista não apenas visa à inclusão, mas também à exclusão de outros grupos considerados “não conformes” com os valores e a moralidade nacional. Esse processo de inclusão/exclusão reflete um

Terrorismo de Estado Heterossexual, que é uma forma de controle social que impõe normas heteronormativas e patriarcais.

O Terrorismo de Estado Heterossexual refere-se à maneira como o Estado, sob o pretexto de promover a ordem e a segurança, impõe e reforça normas culturais e jurídicas cis-heteronormativas. Isso pode se manifestar em políticas que marginalizam ou criminalizam comportamentos não heteronormativos, ou em práticas que visam sustentar a estrutura familiar tradicional como ideal. Um ponto central no trabalho de Puar é a intersecção entre homonacionalismo e racismo. Ela argumenta que o homonacionalismo muitas vezes está ligado a uma narrativa racializada que diferencia “nós” (os ocidentais civilizados e progressistas) de “eles” (os não ocidentais, muitas vezes retratados como bárbaros ou atrasados). Essa narrativa é usada para justificar políticas xenofóbicas e racistas, ao mesmo tempo em que promove uma imagem de abertura e tolerância. Por exemplo, os discursos sobre os direitos LGBTTTQIAPN+ em muitos contextos ocidentais frequentemente contrastam com as práticas culturais de outras nações que são percebidas como menos avançadas. Essa retórica não só serve para reforçar uma hierarquia racial e cultural, mas também para justificar a intervenção e a imposição de normas ocidentais a outras culturas. É o que vem ocorrendo, nas últimas décadas, com o *pink washing* nacionalista promovido pelas políticas públicas do Estado de Israel: por um lado, vendem uma imagem de nação avançada, liberal e tolerante promovendo o turismo gay, paradas da diversidade sexual e a tolerância com gays e lésbicas nas forças armadas; por outro lado, aperta o cerco e a perseguição às minorias étnicas e aos palestinos dentro de seu território nacional.

Outro exemplo citado por Puar é o uso dos direitos LGBTTTQIAPN+ em nações como a Islândia, que se apresenta como um modelo de igualdade e progresso. Em contraste, muitas nações do Oriente Médio e do Sul Global são retratadas de maneira negativa, com suas práticas culturais e legais frequentemente criticadas sob uma lente ocidental que privilegia a heteronormatividade e a cultura ocidental. Esse tipo de narrativa é usado para consolidar a posição de poder das nações ocidentais e promover a ideia de que a aceitação dos direitos LGBTTTQIAPN+ é um marcador de civilização e progresso. Essa estratégia não só invisibiliza as complexidades culturais e políticas locais, mas também promove uma forma de nacionalismo que exclui e marginaliza.

As críticas ao homonacionalismo destacam que, embora a visibilidade e os direitos LGBTTTQIAPN+ sejam importantes, a maneira como são usados para promover agendas nacionalistas pode ser prejudicial e exclusivista. Ao elevar certos direitos a um *status* de superioridade, o homonacionalismo pode marginalizar ainda mais aqueles que não se encaixam nos padrões normativos, reforçando uma hierarquia de valores que é prejudicial e divisiva, em especial com relação a populações etnicamente minoritárias, populações racializadas ou grupos religiosos já estigmatizados. Além disso, o foco na aceitação dos direitos LGBTTTQIAPN+ como uma forma de progresso pode obscurecer outras formas de opressão e desigualdade que não são abordadas pelas políticas nacionais. Isso cria uma falsa impressão de progresso e igualdade, enquanto outras formas de discriminação e exclusão continuam a existir.

Através da análise dessas dinâmicas, Puar desafia-nos a repensar a maneira como as políticas de identidade e os direitos são utilizados em contextos globais. Em última análise, seu trabalho nos lembra da importância de uma abordagem crítica que

não apenas busca a inclusão, mas também questiona as estruturas de poder que moldam as nossas identidades e experiências. Ao refletir sobre o homonacionalismo e o Terrorismo de Estado Heterossexual, somos convidados a considerar como podemos promover uma verdadeira justiça social e igualdade, sem cair na armadilha da exclusão e do nacionalismo que muitas vezes acompanha o avanço dos direitos individuais.

A interseção entre *homonormatividade* e *neoliberalismo* oferece um campo fértil para análise crítica das formas como a aceitação das identidades LGBTQQIAPN+ é moldada e gerida dentro das estruturas sociais e econômicas contemporâneas. A noção de homonormatividade, proposta por Lisa Duggan (2002), refere-se à maneira como a aceitação de identidades LGBTQQIAPN+ é frequentemente limitada a modelos normativos e assimilacionistas que se ajustam às normas heteronormativas e patriarcais. O neoliberalismo, por sua vez, é um modelo econômico e político que enfatiza a privatização, a redução do papel do Estado na economia, e a promoção de valores de mercado e competição. Explorar a relação entre homonormatividade e neoliberalismo envolve analisar como a aceitação e a visibilidade das identidades LGBTQQIAPN+ são moldadas dentro de um contexto neoliberal, e como isso pode influenciar e limitar a forma como os direitos LGBTQQIAPN+ são entendidos e promovidos.

Conforme definido por Lisa Duggan, homonormatividade é a tendência dentro da aceitação dos direitos LGBTQQIAPN+ de se conformar com padrões cis-heteronormativos e patriarcais. A ideia central é que a aceitação e a visibilidade de identidades LGBTQQIAPN+ são muitas vezes condicionadas à sua conformidade com normas tradicionais de sexualidade e gênero, como o casamento monogâmico e a criação de famílias nucleares. A homonormatividade reflete uma abordagem assimilacionista em que a aceitação de identidades LGBTQQIAPN+ está condicionada a comportamentos e identidades que não desafiam (tampouco afrontam ou perturbam) as normas cis-heteronormativas estabelecidas. Em vez de questionar e transformar essas normas, a homonormatividade promove uma forma de inclusão que reforça as estruturas sociais e econômicas já existentes, promovendo uma retroalimentação da hegemonia branca, burguesa e cisnormativa.

O neoliberalismo promove uma visão em que o mercado é o melhor regulador da sociedade e da economia, priorizando a eficiência e a liberdade econômica sobre a intervenção estatal. A conexão entre homonormatividade e neoliberalismo é complexa e multifacetada. O neoliberalismo promove a ideia de que os indivíduos devem se adaptar às normas e dinâmicas de mercado, enfatizando a responsabilidade individual e a autossuficiência. Da mesma forma, a homonormatividade enfatiza a aceitação de identidades LGBTQQIAPN+ que se conformam aos padrões normativos, como o casamento tradicional e a estrutura familiar nuclear. Por exemplo, a aceitação do casamento entre pessoas do mesmo sexo/gênero pode ser vista como um avanço progressista, mas frequentemente está alinhada com um modelo de casamento tradicional que reflete valores heteronormativos e patriarcais. O mercado, por sua vez, vê a inclusão das identidades LGBTQQIAPN+ como uma oportunidade de expandir seu alcance e atrair novos consumidores. Empresas e marcas frequentemente adotam posturas de apoio aos direitos LGBTQQIAPN+ para atrair consumidores e melhorar sua imagem. Isso pode incluir a promoção de produtos e serviços voltados para o público LGBTQQIAPN+ e a participação em eventos como o *Gay Pride Parade* (paradas

do orgulho gay). No entanto, essa visibilidade muitas vezes está ligada a uma imagem de aceitação que se alinha com os padrões heteronormativos. Isso pode resultar em uma forma de aceitação que prioriza o lucro e a imagem de marcas sobre a verdadeira inclusão e transformação social.

A aceitação das identidades LGBTTTQIAPN+ pode ocorrer dentro dos padrões existentes, sem desafiar a estrutura subjacente de poder e desigualdade. Em vez de promover uma transformação das normas sociais e econômicas, a inclusão é muitas vezes limitada a comportamentos e identidades que se ajustam aos padrões normativos. A promoção de uma visão normativa da sexualidade e do gênero pode resultar na exclusão de alternativas e formas de identidade que não se alinham com os padrões heteronormativos. A homonormatividade, ao se adaptar aos valores neoliberais, pode reforçar a exclusão de identidades não conformes e limitar o alcance da inclusão. A aceitação das identidades LGBTTTQIAPN+ dentro de um contexto neoliberal é superficial e não aborda as questões estruturais de desigualdade e opressão. A inclusão que se alinha com os padrões normativos pode criar uma falsa impressão de progresso, enquanto outras formas de discriminação e marginalização permanecem intactas. A comercialização das identidades LGBTTTQIAPN+ é criticada por transformar questões de direitos e igualdade em produtos de mercado. A aceitação e a visibilidade promovidas por marcas e empresas podem ser vistas como uma forma de exploração e apropriação, em vez de uma verdadeira promoção da inclusão e da justiça social. A redução dos serviços públicos e a ênfase na responsabilização individual promovidas pelo neoliberalismo podem ter impactos negativos significativos para a comunidade LGBTTTQIAPN+. A falta de acesso a recursos e a suporte pode exacerbar as desigualdades e marginalizar aqueles que não se encaixam nos padrões normativos ou que enfrentam barreiras econômicas e sociais.

6 HOMONORMATIVIDADE E REPRESENTAÇÕES MUDIÁTICAS DE GAYS E LÉSBICAS

As séries *Ellen* (1994-1998, 5 temporadas) e *Will & Grace* (1998-2006, oito temporadas, mais uma temporada extra em 2017) são frequentemente analisadas no contexto de representações midiáticas de personagens gays e lésbicas que se conformam com normas heteronormativas, muitas vezes em detrimento de uma aceitação mais ampla e inclusiva (excluindo, dos seus respectivos enredos, todas as outras possibilidades de expressão sexual e de gênero subsumidas na sigla LGBTTTQIAPN+).

Ellen é um exemplo notável de concessão aos princípios da homonormatividade devido à maneira como a série tratou a identidade sexual de sua protagonista, Ellen Morgan (interpretada por Ellen DeGeneres). Embora a série tenha sido pioneira ao retratar uma protagonista lésbica, o enredo e o desenvolvimento dos personagens muitas vezes se alinhavam com padrões heteronormativos. A personagem Ellen Morgan, ao se assumir como lésbica, passou a se envolver em relacionamentos e situações que, embora fossem novos para a audiência, ainda eram representados de maneira a se conformar com um modelo de relacionamento tradicional e monogâmico. A construção narrativa da série *Ellen* focava na aceitação social da protagonista e de sua identidade sexual dentro de um contexto que ainda estava profundamente enraizado

em normas heteronormativas. O sucesso da série estava muitas vezes vinculado à capacidade da personagem Ellen Morgan se ajustar a essas normas, e a série explorou a aceitação de sua sexualidade de maneira que se adequava ao público *mainstream*. Ellen Morgan é apresentada como uma personagem que, apesar de sua identidade lésbica, ainda se comporta e vive de uma maneira que é relativamente aceitável dentro das normas sociais predominantes. A série evita explorar aspectos mais complexos e desafiadores da identidade LGBTQQIAPN+, como as questões enfrentadas por pessoas trans ou não binárias, que podem desafiar mais profundamente as normas heteronormativas. O foco em Ellen Morgan como uma mulher comum lidando com sua sexualidade de forma pessoal e emocional ajuda a moldar a aceitação de sua identidade de uma maneira que se conforma aos padrões normativos e é mais facilmente digerível para um público *mainstream*.

Will & Grace também é um exemplo de articulação da homonormatividade na construção do enredo dos episódios e no delineamento das personagens, embora de uma maneira um pouco diferente. A série é conhecida por sua abordagem humorística e leve das questões LGBTQQIAPN+, mas isso também reflete aspectos de homonormatividade. Os personagens principais, Will Truman e Grace Adler, estão envolvidos em relacionamentos e dinâmicas familiares que se alinham com padrões heteronormativos. Will Truman é um advogado bem-sucedido, e sua vida é retratada de uma maneira que se conforma com o ideal tradicional de sucesso e estabilidade, mas agora com uma identidade gay. Essa identidade gay, no entanto, desalinha-se muito pouco dos padrões hegemônicos de masculinidade branca burguesa. Jack McFarland, por sua vez, é apresentado como uma personagem estereotipada que, embora seja gay e fuja dos padrões hegemônicos de masculinidade branca estadunidense, é muitas vezes usado para fins cômicos e não necessariamente para refletir uma experiência LGBTQQIAPN+ mais complexa. A série promove uma aceitação da identidade gay que se ajusta aos padrões normativos e muitas vezes evita questões mais desafiadoras ou controversas.

A representação de Will como um homem gay “normal” que se encaixa nas normas sociais tradicionais pode ser vista como uma forma de conformidade com a homonormatividade em que a aceitação é condicionada à assimilação dos padrões heteronormativos. A série, embora inovadora em muitos aspectos, muitas vezes utiliza a identidade gay de seus personagens de uma forma que serve aos interesses comerciais e de entretenimento, em vez de desafiar profundamente as normas sociais. O humor da série frequentemente está alicerçado em estereótipos e comportamentos que são facilmente compreendidos e aceitos pelo público *mainstream*. Isso pode ser visto como uma forma de normalizar a presença gay na televisão, mas de uma maneira que não desafia os padrões estabelecidos e, em vez disso, os reforça. Paradoxalmente nos atreveríamos a afirmar que a personagem mais *queer* e não heteronormativa da série é Karen Walker, esposa do milionário Stanley Walker, justamente por não corresponder às expectativas normalmente depositadas em uma personagem heterossexual casada.

Ambas as séries, apesar de suas contribuições para a visibilidade LGBTQQIAPN+, também exemplificam como a representação pode ser condicionada a conformar-se a normas heteronormativas, limitando a verdadeira inclusão e transformação social. A aceitação das identidades LGBTQQIAPN+ é apresentada

dentro de um contexto que reforça padrões normativos e tradicionais. A inclusão é muitas vezes condicionada a uma conformidade com essas normas, o que pode marginalizar e invisibilizar identidades e experiências que desafiam esses padrões. As duas séries refletem uma modalidade de aceitação da diferença não heterossexual que é facilmente digerível para o público mainstream e que se ajusta às normas existentes.

REFERÊNCIAS

ALÓS, Anselmo Peres. O corpo disciplinado: uma leitura de “Sargento Garcia” (1982), de Caio Fernando Abreu. **Conexão Letras**, Porto Alegre, v. 14, n. 21, p. 99-111, jan.-jun. 2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/conexaoletras/article/view/94343/53234>.

ALÓS, Anselmo Peres. Traduzir o queer: uma opção viável? **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis (UFSC), 2020, vol. 28, n. 2, e60099. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n260099>.

BUTLER, Judith. **Is kinship always already heterosexual?** *Differences: a journal of feminist cultural studies*, (13) 1, 2002, p. 14-44.

BUTLER, Judith. **O parentesco é sempre tido como heterossexual?** Tradução de Valter Arcajo da Ponte; Revisão de Plínio Dentzien. *cadernos pagu*, v. 21, p. 219-260, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/vSbQjDcCG6LCPbJScQNxw3D/?format=pdf&lang=pt>.

CHARLES, RuPaul (criação). *RuPaul’s Drag Race* (2009–2024). Estados Unidos: World of Wonder Productions, 2009-2024. Reality show televisivo, 16 temporadas. Exibido originalmente pelos canais Logo TV (2009–2016), VH1 (2017–2022) e MTV (2023–2024). Disponível em: <https://www.worldofwonder.net/rupauls-drag-race/>.

CHICÃO, filho de Cássia Eller. Mariana Gonzalez entrevista Francisco Ribeiro Eller, publicada em 13 de janeiro de 2021. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2021/01/13/chicao-filho-de-cassia-eller-batalha-das-minhas-maes-e-parte-do-que-sou.htm>.

DAVIS, Angela; BUTLER, Judith. **On Inequality**. Oakland, 2017. Disponível em: www.youtube.com/watch?v=tTCzwF0ec-o.

DEGENERES, Ellen (criação). *Ellen* (1994–1998). Estados Unidos: ABC Studios; The Black/Marlens Company, 1994-1998. Série televisiva, 5 temporadas. Exibida originalmente pelo canal ABC.

DUGGAN, Lisa. The new homonormativity: the politics of neoliberalism. *In*: CASTRONOVO, Russ; NELSON, Dana D. (Eds.). **Materializing Democracy: toward a revitalized cultural politics**. Duke: Duke UP, 2002. p. 175-194.

EUGÊNIA, companheira de Cássia Eller: “Minha luta por Chicão”. 23 nov. 2018. Crescer. Disponível em: <https://revistacrescer.globo.com/Crescer-25-anos/noticia/2018/11/eugenia-companheira-de-cassia-eller-minha-luta-por-chicao.html>.

JUIZ determina que filho de Cássia Eller continue com Maria Eugênia. 19 jan. 2013. Tribuna do Paraná. Disponível em: <https://www.tribunapr.com.br/noticias/juiz-determina-que-filho-de-cassia-eller-continue-com-maria-eugenia/>.

KOHAN, David (criação); MUTCHNICK, Max (criação). Will & Grace (1998–2006; 2017–2020). Estados Unidos: KoMut Entertainment; NBC Studios; Universal Television, 1998-2020. Série televisiva, 8 temporadas (fase original) + 3 temporadas (revival). Exibida originalmente pelo canal NBC. Disponível em: <https://www.nbc.com/will-and-grace>.

LEON, Diego Ponce de. **Companheira de Cássia Eller fala sobre maternidade e vida ao lado de Chicão**. 11 maio 2015. Disponível em: <https://www.uai.com.br/app/noticia/mexerico/2015/05/11/noticias-mexerico,167571/companheira-de-cassia-eller-fala-sobre-maternidade-e-vida-ao-lado-de-c.shtml>.

MURPHY, Ryan (criação); FALCHUK, Brad (criação); CANALS, Steven (criação). Pose (2018–2021). Estados Unidos: Fox 21 Television Studios; FX Productions, 2018-2021. Série televisiva, 3 temporadas. Exibida originalmente pelo canal FX. Disponível em: <https://www.fxnetworks.com/shows/pose>.

PARIS is Burning (Estados Unidos). Direção, Roteiro e Produção de Jennie Livingston). Produção Executiva: Helaine Head. Fotografia: Jennie Livingston. Montagem: Christine Kosofsky. Música: David Kershenbaum. Distribuição: Miramax Films. Documentário, 1990, 78 minutos. Elenco: Pepper LaBeija, Dorian Corey, Willie Ninja, Jay Jay, Venus Xtravaganza, Freddie Pendavis, Ana Sanchez.

PUAR, Jasbin. **Terrorist assemblages**: homonationalism in queer times. Durham: Duke University Press, 2007.

SCHULMAN, Sarah. **Ties that bind**: familial homophobia and its consequences. The New Press: New York, 2009.

SCHULMAN, Sarah. **Israel/Palestine and the queer international**. Duke University Press, 2012.

SCHULMAN, Sarah. **The gentrification of the mind**: witness to a lost imagination. Berkeley: University of California Press, 2012.

SCHULMAN, Sarah. **Stagestruck**: theater, AIDS and the marketing of gay america. Chapel Hill: Duke University Press 1998.

SCHULMAN, Sarah. **My American History**: gay and lesbian life during the Reagan/Bush years. New York: Routledge, 1994.

SCHULMAN, Sarah. **Boêmia dos ratos**. Rio de Janeiro: Record, 1997.

SCHULMAN, Sarah. **Rat Bohemia**. 2. ed. Vancouver: Arsenal Pulp Press, 2011.

WARNER, Michael (Ed.). **Fear of a queer planet**: queer politics and social theory. Minneapolis: The University of Minnesota Press, 1993.

WHAT MAKES a family (Estados Unidos). 2006. Direção: Peter Levin. Roteiro: Gina Wendkos. Produção: Lori Jo Nemhauser, Robert M. Sertner. Produção Executiva: Angela Mancuso. Distribuição: Lifetime Television. Elenco Principal: Brooke Shields (como Samantha), Cherry Jones (como Lisa), Piper Laurie (como a mãe de Samantha), Isaiah Washington (como o advogado de Samantha), Margo Martindale (como a avó da criança). Duração: 96 minutos.